



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 19/12/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

Institui o Plano de Expansão da Educação Infantil no Município de Minas Novas para o período de 2026 a 2028, estabelece metas de atendimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 208 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE), prorrogada pela Lei nº 14.934/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006, de 15 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60, de 16 de junho de 2025, que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2024, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Minas Novas, com vigência para o período de 2026 a 2028, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Matrículas em creche: matrículas oferecidas a crianças de 0 a 3 anos;

II - Matrículas em pré-escola: matrículas de 4 a 5 anos de idade;

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 19/12/25 16:40:22 001315 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

II - Tempo Parcial: jornada escolar com duração mínima de 4 (quatro) horas diárias;

III - Tempo Integral: jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com atividades pedagógicas integradas.

Art. 3º São objetivos do Plano de Expansão:

I - Fomentar a oferta de matrículas, visando ao cumprimento das Metas 1 e 6 do Plano Municipal de Educação;

II - Promover a equidade no acesso, priorizando o atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social e às comunidades do campo e quilombolas;

III - Ampliar o atendimento de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes metas de expansão para o triênio 2026-2028:

I - Ampliar o atendimento em creche (0 a 3 anos) a 50% da população correspondente no município;

II - Garantir que, na zona urbana, 65% das matrículas de creche sejam ofertadas em tempo integral;

III - Universalizar o atendimento na pré-escola (4 e 5 anos).

Art. 5º Na pactuação das metas de implementação da Expansão de turmas, será realizado Planejamento Estratégico de levantamento de demanda de matrículas e relatório técnico de infraestrutura, recursos humanos, recursos materiais e pedagógicos.

Art. 6º A execução das metas de infraestrutura previstas no Anexo Único deste Decreto fica condicionada à existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) e à efetivação de transferências de recursos da União, no âmbito do Novo PAC ou Plano de Ações Articuladas (PAR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 7º Os critérios de vagas para matrícula de creche seguirão o que está estabelecido no Documento Orientador da Educação Integral em tempo Integral; e nas turmas de pré-escola deverá ser atendido 100% dos estudantes.

Art. 8º O Plano de Expansão será submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME), que emitirá Parecer ou Resolução sobre sua conformidade pedagógica.

Art. 9º As ações de expansão voltadas às comunidades quilombolas deverão observar as diretrizes curriculares específicas e assegurar a consulta prévia à comunidade local.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de dezembro de 2025.

Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MINAS NOVAS-MG

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Minas Novas, por meio de diagnóstico, realiza desde o ano de 2023 o levantamento de demanda da Educação Infantil no segundo semestre de cada ano, observando a necessidade de ampliação de atendimento.

Por meio dessa demanda manifesta, a Secretaria Municipal de Educação, junto a Administração Municipal, institui o Plano de Expansão da Educação Infantil com objetivo de orientar e estruturar as ações e estratégias para os anos de 2026 a 2028, de forma a garantir a qualidade e equidade no atendimento e avanços nas metas 1 e 6 no Plano Municipal de Educação no que se refere a Educação Infantil e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), Resolução do Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 60 de 16 de junho de 2025.

2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 DADOS GERAIS

Minas Novas, município situado na região sudeste do Brasil e nordeste de Minas Gerais no Vale do Jequitinhonha. Atualmente com uma população de **24.405 habitantes** (12.091 homens e 12.314 mulheres), segundo o Censo de 2022, sua maior parte está espalhada nas 156 pequenas comunidades rurais.

Segundo os dados da População Data SUS a população do município é de 26835 habitantes cadastrados no sistema.

2.2 DADOS DA EDUCAÇÃO

A população educacional pertencente a rede municipal de Educação de Minas Novas é composta por 2783 estudantes em 40 escolas. Destas, 04 estão situadas na zona urbana e 36 na zona rural.

- . Matrículas na Educação Infantil: 916
- . Matrículas em creche (0 -3 anos): 326
- . Matrículas em pré-escolas (4 e 5 anos): 589
- . Percentual de atendimento em creche-26,03%
- . Percentual de atendimento em pré-escolas (4 e 5 anos) - 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Mapa de cobertura da Educação Infantil no município de Minas Novas/MG;

Nº	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL
03	CEI PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA	Minas Novas-sede	228	-	228
04	CEMEI PROFESSORA MARILENE FERREIRA SENA PIRES	Minas Novas-sede	-	310	310
05	CEI PROINFÂNCIA PROF. ROSA FERNANDES BARBOSA	Lagoa Grande	44	30	74
06	PEM DE BEM-POSTA	Bem-Posta	-	05	05
07	E.M VEREADOR PEDRO GUERRA	Grota do Rancho	-	04	04
09	E.M DE ADRIÃOZINHO	Adriãozinho	-	04	04
12	CEMEI NELSON DE MATOS NEIVA	Cruzinha	29	44	73
13	E.M ADIR SENA COSTA	Capoeirinha	-	02	02
15	E.M SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA	Indaiá	-	08	08
16	E.M ANTÔNIO DA MOTA	Cantinho	-	07	07
17	E.M GERALDO BATISTA DE SOUSA	Córrego do Ouro	-	04	04
18	E.M SEBASTIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	Baixa-Quente	10	09	19
19	E.M OLÍMPIA AUGUSTA	Campos	-	03	03
20	E. M SÃO PEDRO DO FANADO	Setúbal Abaixo	-	04	04
21	E.M SÃO VICENTE DE PAULA	Palmital	-	21	21
22	E. M TANCREDO NEVES	Nagô	-	02	02
24	E.M NOVE DE MARÇO	Tibuna	-	07	07
25	E.M JOSÉ BARBOSA DUARTE	Santo Isidório	-	02	02
26	PEM DE RIBEIRÃO DA FOLHA	Ribeirão da Folha	-	15	15
27	E.M ERNESTO ALVES DE MENDONÇA	Mangabeiras	-	03	03
28	E.M DE EMPAREDADO	Emparedado	-	05	05
29	E.M ELISA MOTA BORGES	Rubim	-	01	01
30	E.M MANOEL FERREIRA DA COSTA	Cabeceiras	-	11	11
31	E.M PADRE SACRAMENTO	Santiago	-	14	14
33	PEM DE IMBIRUÇU	Imbiruçu	18	15	33
34	E. PROFESSOR PAULO FREIRE	Forquilha	-	20	20
35	E.M MARIA DE FÁTIMA ALVES DUARTE	Pau D' Olinho	-	11	11
36	E.M DE RIBEIRÃO DOS SANTOS	Ribeirão dos Santos	-	05	05
37	E.M FRANCISCO NEIVA	Buriti	-	02	02
38	E.M CORREGO MARIA RODRIGUES DA ROCHA	Córrego Maria Pinto	-	03	03
40	E.M MARIA SOARES DOS SANTOS	Cansanção	-	18	18
TOTAL			326	589	916



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	1 ANO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026	2 ANOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026	3 ANOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026
PEM de Ribeirão da Folha	Ribeirão da Folha	11	5	3
E.M Geraldo Batista de Sousa	Córrego do Ouro	2		
E.M Antônio da Mota	Cantinho	3	4	2
E.M São Pedro do Fanado	Setúbal Abaixo	1		
E.M Olímpia Augusta	Campos	3		2
E.M Elisa Mota Borges	Rubim			4
E.M de Emparedado	Emparedado	4	3	4
E.M Vereador Pedro Guerra	Grota do Rancho			1
E.M de Adriãozinho	Adriãozinho		1	
PEM de Bem-Posta	Bem -Posta	2	2	1
E.M Antônio Lemos Alvarenga	Beira do Fanado			1
E.M Maria Rodrigues da Rocha	Córrego Maria Pinto			1
E.M de Ribeirão dos Santos	Ribeirão dos Santos	1	2	3
E.M Manoel Ferreira da Costa	Cabeceiras	1	2	3
E.M Professor Paulo Freire	Forquilha	1	2	3
E.M Ernesto Alves de Mendonça	Mangabeiras	3	2	3
E.M Sebastião Gomes de Almeida	Indaiá	1	1	6
E.M Padre Sacramento	Santiago	4	10	7
E.M Maria Soares dos Santos	Cansanção	17	6	5
E.M São Vicente de Paula	Palmital	12	9	11
E.M Maria de Fátima	Pau D'Olinho	6	5	2
Proinfância Neusa Sena Costa		20	2	00
TOTAL		92	56	62

Levantamento de demanda de crianças de 0 a 3 anos de famílias que manifestaram interesse e não frequentam creche (Vagas de espera).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

No levantamento realizado no ano de 2025, foram identificadas 210 crianças de 0 a 3 que desejam frequentar a creche; porém a maioria estão espalhadas nas 156 comunidades rurais, onde nem sempre consegue formar uma turma.

2.3 DESAFIOS

Uma das preocupações a ser considerada é a continuidade do avanço da oferta, de forma a garantir a manutenção do atendimento com qualidade, devido ao aumento de gastos com alimentação, manutenção e pagamento de funcionários.

Outro aspecto a ser considerado é que para garantir uma Educação Infantil de qualidade, conforme o que rege os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil é preciso de adequação da infraestrutura, equipamentos e para isso será necessário captação de recursos do PAR.

O terceiro desafio é que muitas comunidades não têm a quantidade de crianças para formar uma turma e são comunidades umas muito distantes das outras.

3. OBJETIVO GERAL

Assegurar uma educação com qualidade, equidade e integral no acesso e permanência das crianças da Educação Infantil.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - fomentar a oferta de matrículas da Educação Infantil em observância as Meta 1 e 6 estabelecida na Lei **2006**, de 15 de junho de 2015- Plano Municipal de Educação de Minas Novas 2015-2025;

II- promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na Educação Infantil;

III- ampliar o atendimento de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

4. METAS

I-Ampliar o atendimento em creche 0 a 3 anos em 50% do município até 2028.

II-Ampliar o atendimento de creche de 0 a 3 anos na área urbana para 65 % de atendimento em tempo integral até 2028.

III-Universalizar o atendimento de pré-escola.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

- Levantamento de demanda de atendimento no segundo semestre de cada ano.
- Levantamento de espaços e equipamentos e de recursos humanos no planejamento estratégico.
- Levantamento de materiais de manutenção, pedagógicos, brinquedos, literários de diversidade e inclusão.
- Articulação com programas do PAR (Plano de Ações Articuladas) para captação de recursos federais.
- Formação Continuada de professores pelo LEEI, parcerias e pelo Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
- Planejamento Participativo com diretores e coordenadores.
- Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura conforme padrões do FNDE.
- Adequação e/ou construção de documentos normativos e pedagógicos.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No segundo semestre de cada ano será realizado por meio de formulário o levantamento de demanda das comunidades, povoados e distritos de Minas Novas para atendimento de creche. Ainda constará relatório técnico e análise de indicadores de matrículas, infraestrutura e qualidade pedagógica.

Os critérios para matrículas citados no decreto nº 60 de 16 de junho de 2025 e Documento Orientador da Educação Integral em Tempo Integral.

O monitoramento e avaliação compete a comissão da Secretaria Municipal de Educação e informar dados ao Conselho Municipal de Educação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Expansão da Educação Infantil no município de Minas Novas/MG representa um compromisso da gestão pública municipal com a Primeira Infância. Para implementação e efetivação da expansão de forma a atingir as metas propostas requer planejamento estratégico, gestão articulada e acompanhamento.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 05/11/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

BRASIL. Decreto Nº 57.571, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui, junto à Secretaria da Educação, o Programa Educação - Compromisso de São Paulo e dá providências correlatas <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>. Acesso em 14/11/2012. **BRASIL.** Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012 de São Paulo <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>

BRASIL. Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, explicita disposições da Constituição Federal Brasileira, do Estatuto da Criança e do jovem ECA e altera a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, de 1943. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm. Acesso em 05/11/2012.

BRASIL. Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as bases e diretrizes da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 05/11/2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. _____. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024- Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Lei 2006, de 15 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Minas Novas 2015-2025.

Lei Municipal 2104 de 24 de outubro de 2017. Altera os anexos I e II do Plano Municipal de Educação.

Decreto Municipal nº 60 de 16 de junho de 2025. Dispõe sobre a implantação da Educação Integral em Tempo Integral no município de Minas Novas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

9. ANEXOS

Anexo I- Quadro de Expansão da Educação Infantil-2026 a 2028

Ano/Período de referência	Localidade/ Expansão	Previsão de matrículas O a 3 anos	Previsão de matrículas 4 e 5 anos	Necessidade para atendimento
2026	Cansanção	28	18	Reforma e ampliação do prédio; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Aquisição de utensílios de cozinha e de manutenção. Aquisição de brinquedos e obras literárias; Recursos humanos.
2026/2027	Bem-Posta (Quilombola)	05	05	Reforma do prédio; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Aquisição de utensílios de cozinha e de manutenção. Aquisição de brinquedos e obras literárias; Recursos humanos.
2026/2027	Minas Novas (urbano)	22	80	Construção do prédio; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Aquisição de utensílios de cozinha e de manutenção. Aquisição de brinquedos e obras literárias; Recursos humanos.
2028	Ribeirão da Folha	19	15	Reforma e ampliação do prédio; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Aquisição de utensílios de cozinha e de manutenção. Aquisição de brinquedos e obras literárias; Recursos humanos.
2028	Lagoa Grande	44 crianças 2 e 3 anos. 15 bebês	30	Ampliação do prédio; Aquisição de mobiliários e equipamentos; Aquisição de utensílios de cozinha e de manutenção. Aquisição de brinquedos e obras literárias; Recursos humanos.